



LEI MUNICIPAL Nº. 2.477/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARAMETRO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDO NO ART. 4º. DA LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.”

Projeto de Lei n. 2772/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes em mais 15% objetivando reforçar as dotações orçamentárias, sujeitos saldos orçamentários serão suficientes para acobertar as despesas necessárias.

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão provenientes de excesso de arrecadação e de anulação, total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos dos incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 29 de junho de 2012.


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL